



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 31.03.2014

Aos 31 dias do mês de março de 2014, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000433-80.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo juiz Titular Jorge Alberto Araújo, pelo Juiz Substituto Eduardo Vianna Xavier, pela Diretora de Secretaria Marguit Renate Schneider e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.03.1959

Data da última correição realizada: 13.03.2013

Jurisdição: Porto Alegre

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 31.03.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 5ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto.

##### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Jorge Alberto Araujo	<b>Juiz Titular</b>	Desde 08.05.2013
Eduardo Vianna Xavier	<b>Juiz Substituto</b>	1º.10.2012 a 02.06.2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Desde 24.06.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.02.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total		
1	André Reverbel Fernandes	13.12.2000 a 18.04.2013	Juiz Titular	12 anos e 4 meses		
2	Vinicius Daniel Petry	07.01 a 05.02.2013	Juiz Titular e Juiz Substituto em férias	29 dias		
3	Carolina Cauduro Dias de Paiva	21.01.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia		
4	Evandro Luís Urnau					
5	Rodrigo Machado Jahn					
6	Cauê Brambilla da Silva					
7	Bráulio Affonso Costa					
8	Milena Ody				22.01.2013	1 dia
9	Lúcia Rodrigues de Matos				23.01.2013 27.02.2013	2 dias
10	Patrícia Zeilmann Costa	05.02.2013	1 dia			
11	Raquel Gonçalves Seara	11.03 a 12.05.2013	Juiz Substituto estava no exercício da titularidade da Vara	2 meses e 2 dias		
		03. a 12.06.2013	Lotação vaga	10 dias		
12	Fernanda Guedes Pinto Craston Woodhead	13 a 21.06.2013		9 dias		
13	André Sessim Parisenti	06.08.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.02.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	T André Reverbel Fernandes (até 18.04.2013)	Convocação para atuar no TRT	1º a 06.01.2013 06.02 a 18.04.2013	78 dias
		Férias	07.01 a 25.01.2013 28.01 a 05.02.2013	28 dias
	Jorge Alberto Araujo (desde 08.05.2013)	Curso ou Evento	13 a 15.06.2013 19 a 21.06.2013	6 dias
		Férias	03 a 12.06.2013 16 a 18.06.2013	90 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

			12 a 28.11.2013 07.01 a 05.02.2014 10.03.2014 a 08.04.2014	
<b>Substituto lotado</b>	Eduardo Vianna Xavier	Férias	07.01 a 05.02.2013 15.07 a 13.08.2013 06.02 a 07.03.2014	90 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.03.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marguit Renate Schneider	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	03.12.2013
2	Andrea Edilene de Jesus Maciel	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	22.05.2013
*	Bruno Azevedo Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	1º.10.2012
3	Rodrigo Brandao Braga	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	03.12.2013
4	Carmem Lagreca Dias da Costa	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	1º.08.2012
5	Karine Ximenes Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	09.07.2013
6	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	17.03.2003
7	Sandra Alves Ritezell	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	05.03.2012
8	Silvia de Mattos Antunes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.01.1989
9	Newton Miguel Bender Pinheiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.08.2006



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

10	Fabiano Tronco Dalmolin	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	27.09.2011
**	Levi Pereira Ribeiro	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	04.09.2013
11	Adriana Saraiva Paim	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	08.10.2013
12	Regina Beatriz Moura Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-	05.03.2014
13	Graziela Oliveira da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.03.2014)

\*Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05), não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

\*\* Servidor classificado como “excedente” pela SEGESP

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.469 processos	1.001 a 1.500	13 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre excede em um servidor à quantidade prevista na referida norma. A inadequação, contudo, está limitada apenas ao aspecto formal, na medida em que o servidor ocupante da FC de Assistente de Juiz Titular tem suas atividades vinculadas ao Juiz, especialmente na elaboração de minutas de sentenças, não contribuindo para execução dos serviços e demandas da secretaria da unidade.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Adriana Saraiva Paim (desde 08.10.2013)	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Andrea Edilene de Jesus Maciel</b> (desde 22.05.2013)	-	-	-
<b>Bruno Azevedo Silva</b>	-	-	-
<b>Carmem Lagreca Dias da Costa</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13 dias	13 dias
<b>Fabiano Tronco Dalmolin</b>	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
<b>Graziela Oliveira da Silva</b> (desde 14.03.2014)	-	-	-
<b>Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes</b>	Licença-Paternidade	5 dias	5 dias
<b>Karine Ximenes Soares</b> (desde 09.07.2013)	-	-	-
<b>Levi Pereira Ribeiro</b> (desde 04.09.2013)	Curso ou Evento	1 dia	17 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	16 dias	
<b>Marguit Renate Schneider</b> (desde 03.12.2013)	-	-	-
<b>Newton Miguel Bender Pinheiro</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	1 dia
<b>Regina Beatriz Moura Soares</b> (desde 05.03.2014)	-	-	-
<b>Rodrigo Brandao Braga</b> (desde 03.12.2013)	-	-	-
<b>Sandra Alves Ritezell</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	2 dias
<b>Silvia de Mattos Antunes</b>	Curso ou Evento	1 dia	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.03.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gustavo Martini Fajreldines	20.11.1984	<b>05.05.2013</b>	28 anos, 5 meses e 16 dias	Lotação no Gab. Des. André Reverbel – Assistente de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

					Gabinete (FC05)
2	Ramieli Magalhaes Siqueira	1º.09.2010	<b>06.10.2013</b>	3 anos, 1 mês e 6 dias	Licença para tratar de Assuntos particulares
3	Jan Ruschel Wierzchowski	16.11.2012	<b>02.12.2013</b>	1 ano e 17 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Mudanças
4	Maria Isabel Schneider Bernd	10.05.2012	<b>26.01.2014</b>	1 ano, 8 meses e 17 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas
5	Ricardo de Aguiar Ribeiro	05.12.2012	<b>02.02.2014</b>	1 ano, 1 mês e 28 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	Rafael Conrad Franz	29.09.2010	<b>05.03.2014</b>	3 anos, 5 meses e 6 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.03.2014)

## 2.2.5 Estagiários

Estagiário		Curso em Andamento	Período
1	Douglas Fagundes Salvagni	Superior em Direito	De 1º.10.2013 até 30.09.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.03.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
André Reverbel Fernandes (até 18.04.2013)	-	-	-	-
Jorge Alberto Araujo	-	-	106 horas	106 horas
Eduardo Vianna Xavier	-	12 horas	43,5 horas	55,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão	PJe	Demais	Total
-------------	--------	-----	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Estratégica		Cursos	
<b>Adriana Saraiva Paim</b>	-	47 horas	-	47 horas
<b>Andrea Edilene de Jesus Maciel</b>	-	-	-	-
<b>Bruno Azevedo Silva</b>	30 horas	34 horas	56 horas	120 horas
<b>Carmem Lagreca Dias da Costa</b>	32 horas	51 horas	27 horas	110 horas
<b>Fabiano Tronco Dalmolin</b>	20 horas	47 horas	-	67 horas
<b>Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes</b>	-	47 horas	-	47 horas
<b>Karine Ximenes Soares</b>	2 horas	51 horas	167 horas	220 horas
<b>Levi Pereira Ribeiro</b>	-	20 horas	40,5 horas	60,5 horas
<b>Marguit Renate Schneider*</b>	22 horas	34 horas	160 horas	217 horas
<b>Newton Miguel Bender Pinheiro</b>	-	46 horas	20 horas	66 horas
<b>Regina Beatriz Moura Soares</b>	2 horas	47 horas	-	49 horas
<b>Rodrigo Brandao Braga</b>	2 horas	46 horas	25 horas	73 horas
<b>Sandra Alves Ritzel</b>	-	21 horas	-	21 horas
<b>Silvia de Mattos Antunes</b>	32 horas	21 horas	34 horas	87 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.03.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.158	2.183	1,16%	2.090	-4,26%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	476	349	-26,68%	331	-5,16%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.931	2.031	5,18%	1.931	-4,92%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	84	102	21,43%	108	5,88%
<b>Total</b>	<b>4.649</b>	<b>4.665</b>	<b>0,34%</b>	<b>4.460</b>	<b>-4,39%</b>

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



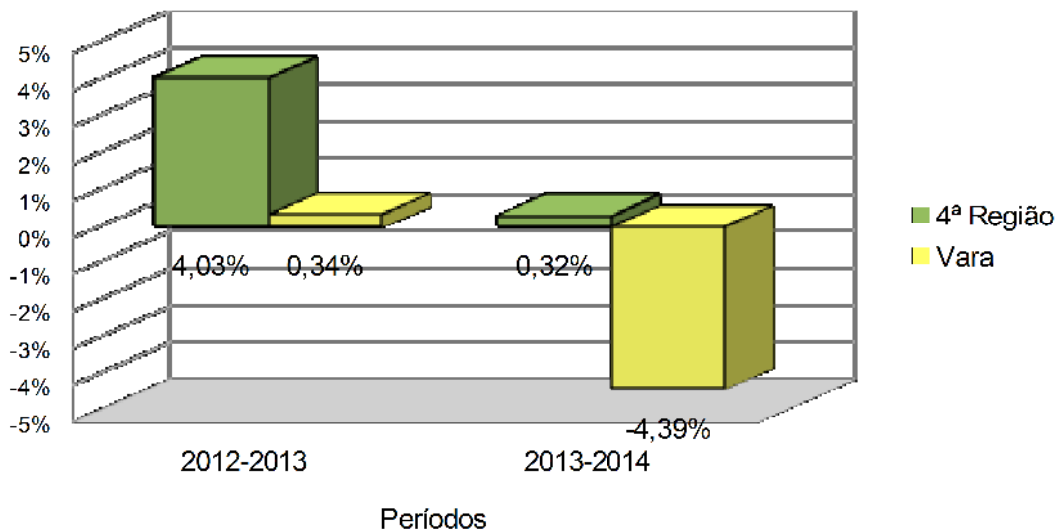
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 0,34% na quantidade de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 100 processos). Cumpre destacar a redução de 26,68% no estoque de processos na fase de liquidação. Ressalte-se, ainda, que o aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 é inferior ao apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição% 2013-2014 (até 31/01)
Pendentes de solução do período anterior	660	828	25,45%	716	-13,53%
Casos novos	1.487	1.487	0,00%	93	-93,75%
Sentença anulada/reformada	21	1	-93,15%	2	39,09%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.304	1.581	21,24%	54	-96,58%





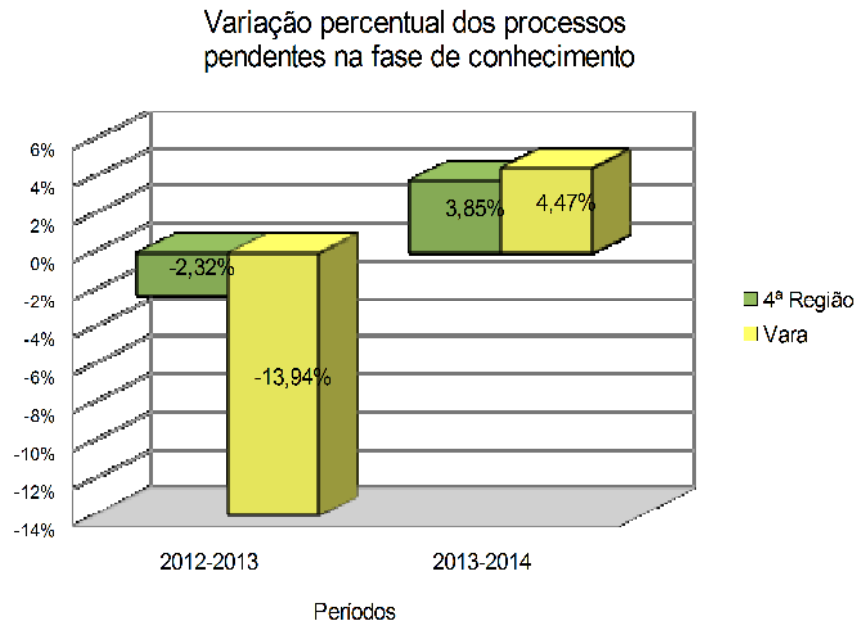
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos pendentes de solução	832	716	-13,94%	748	4,47%
--------------------------------	-----	-----	---------	-----	-------

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se redução de 13,94% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para tanto, registra-se o aumento de 21,24% no número de processos solucionados no ano de 2013 (1.581) em relação ao ano anterior (1.304). O desempenho da Unidade Judiciária, no aspecto, foi acima da média da 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.



Ainda quanto aos processo pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes aguarda o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução a zero do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

**Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento**

2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição% 2013-2014 (até 31/01)
------	------	-----------------------	---------------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando 1ª sessão de audiência	232	247	6,41%	295	19,43%
Aguardando encerramento da instrução	499	430	-13,86%	421	-2,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	39	-20,94%	26	-33,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	51	0	-100,00%	6	-
<b>TOTAL</b>	<b>832</b>	<b>716</b>	<b>-13,94%</b>	<b>748</b>	<b>4,47%</b>

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	39,85%	31,75%	-20,33%	93,34%	194,00%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,07%	-12,50%	93,52%	127,71%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 31,75% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 20,33 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 9,32 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até 31/01)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	543	41,64%	591	37,38%	12	22,22%
	Julgado procedente	68	5,21%	60	3,8%	1	1,85%
	Julgado procedente em parte	382	29,29%	568	35,93%	25	46,30%
	Julgado improcedente	83	6,37%	115	7,27%	4	7,41%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem exame de mérito	Extinto	3	0,23%	5	0,32%	0	-
	Outras decisões	1	0,08%	0	-	0	-
	Extinto	49	3,76%	47	2,97%	3	5,56%
	Arquivamento (art. 844 CLT)	136	10,43%	126	7,97%	4	7,41%
	Desistência	21	1,61%	31	1,96%	4	7,41%
	Outras decisões	18	1,38%	38	2,4%	1	1,85%
	<b>TOTAL</b>	<b>1.304</b>	<b>100%</b>	<b>1.581</b>	<b>100%</b>	<b>54</b>	<b>100%</b>

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

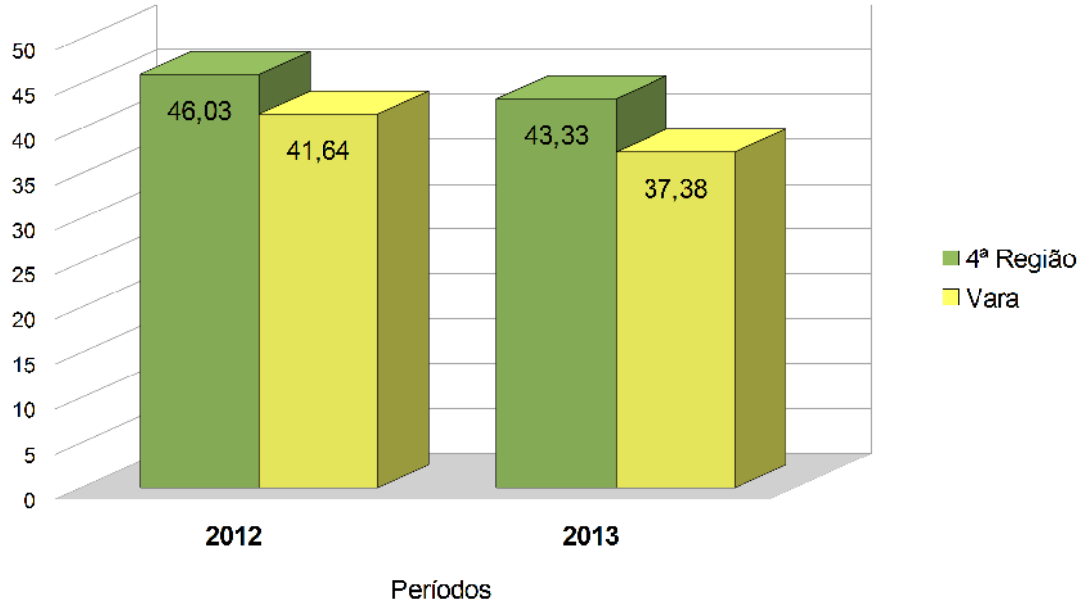
Verificou-se aumento de 277 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 21,24%. Esse índice se mostra bastante expressivo, levando-se em conta que o aumento da média em toda a 4ª Região em 2013 alcançou 14,90%.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 537 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 748 decisões, representando um aumento de 39,29%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é superior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,20%.

Destaca-se, também, a redução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 543, representando 41,64% dos processos solucionados; já em 2013, o número total de conciliações alcançou 591, correspondendo a 37,38%, índice inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,33%.



### Percentual de conciliações nos processos solucionados



## 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição% 2013-2014 (até 31/01)
Pendentes do período anterior	491	465	-5,30%	339	-27,10%
Iniciadas	507	448	-11,64%	30	-93,30%
Encerradas	528	445	-15,72%	40	-91,01%
Pendentes	469	339	-27,72%	323	-4,72%
Arquivo Provisório	39	44	12,82%	46	4,55%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 469 em 2012 para 339 em 2013, importando em uma redução de 27,72%. Esse percentual é consideravelmente superior à tendência verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dez/2012 para 26.044 em dez/2013 (queda de 5,73%). Verifica-se, contudo, que um dos principais motivos dessa redução foi a diminuição do número de liquidações iniciadas no período (tendo havido, inclusive, decréscimo no número de liquidações encerradas definitivamente em 2013 em comparação com o ano de 2012).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	47,09%	51,26%	8,84%	89,16%	73,94%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	90,65%	115,20%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 51,26% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 8,84 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 9,14 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.292	1.173	-9,21%	1.187	1,19%
Entradas	Iniciadas	663	643	-3,02%	66	-89,74%
Saídas	Encerradas	424	532	25,47%	82	-87,37%
	Arquivadas Provisoriamente	114	117	2,63%	31	-75,78%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	5	11	120%	9	-18,18%
	Demais	1.168	1.176	0,68%	1.153	-1,96%
Saldo no arquivo Provisório		2.445	2.284	-6,58%	2.304	0,88%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

Em 2013, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 25,47% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é bastante expressivo, porquanto em toda a 4ª Região o aumento no mesmo período correspondeu a 6,90%.

#### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de execução					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	78,31%	70,70%	-9,71%	93,46%	32,18%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	98,48%	41,50%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - [\text{número liquidações encerradas} / (\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas})]$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 70,70% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 9,71 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,10 ponto percentual.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	885	163	-81,58%	38	-76,69%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	70	66	-5,71%	10	-84,85%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.445	1.526	5,61%	1.552	1,70%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e à exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado cotejo entre a listagem de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 21 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores indevidamente inscritos no BNDT:

Processo
0100400-45.1998.5.04.0005
0103300-20.2006.5.04.0005
0115400-41.2005.5.04.0005
0011600-94.2005.5.04.0005
0119100-54.2007.5.04.0005
0126400-04.2006.5.04.0005
0138800-84.2005.5.04.0005
0000019-09.2010.5.04.0005
0020400-77.2006.5.04.0005
0023400-03.1997.5.04.0005
0024900-84.2009.5.04.0005
0025300-69.2007.5.04.0005
0026700-84.2008.5.04.0005
0031900-72.2008.5.04.0005
0328700-82.1988.5.04.0005
0040200-04.2000.5.04.0005
0053000-25.2004.5.04.0005
0066700-05.2003.5.04.0005
0072500-77.2004.5.04.0005
0087300-18.2001.5.04.0005
0009900-78.2008.5.04.0005

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.03.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até 31/01)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	293	252	36	414	367	45	30	17	54
Antecipações de	13	18	5	71	50	33	9	6	42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

tutela									
Impugnações à sentença de liquidação	50	56	27	79	45	46	6	1	49
Embargos à execução	205	149	97	212	147	112	15	5	116
Embargos à arrematação	0	4	0	1	3	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	11	2	18	4	0	14	0	0	0

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se grande aumento no número de embargos de declaração e de antecipações de tutela recebidos na Unidade Judiciária no ano de 2013 em relação ao ano anterior. Também houve, com relação ao mesmo período, expressivo aumento no número de impugnações à sentença de liquidação recebidas, assim como considerável redução na quantidade de exceções de pré-executividade recebidas.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e sem registro de sua decisão, conforme apontamentos (a título de amostragem) no quadro abaixo.

Processo	Situação processual
0001145-26.2012.5.04.0005	Em 07.06.2013, foram apresentados <b>embargos de declaração</b> pela reclamante. Não há nenhuma conclusão, nem despacho/decisão no sistema informatizado fazendo referência ao incidente apresentado.
0001183-72.2011.5.04.0005	Consta do sistema informatizado a oposição de <b>embargos de declaração</b> pela reclamante em 09.11.2012, os quais encontrar-se-iam pendentes de julgamento desde essa data. Todavia, conforme decisão datada de 10.03.2014, o feito já se encontra solucionado por meio de transação realizada entre a autora e a primeira reclamada e homologada pelo Juízo, havendo, inclusive, determinação para arquivamento dos autos após a comprovação do pagamento da última parcela do acordo.
0114400-98.2008.5.04.0005	Conforme consta do sistema informatizado, em 12.04.2013 o exequente apresentou <b>impugnação à sentença de liquidação</b> , a qual foi parcialmente acolhida pelo Juízo mediante decisão publicada no dia 10.07.2013; entretanto, não foi dado o andamento correspondente ("decisão em incidente processual") no sistema informatizado, de modo que o incidente processual segue constando como pendente de solução.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

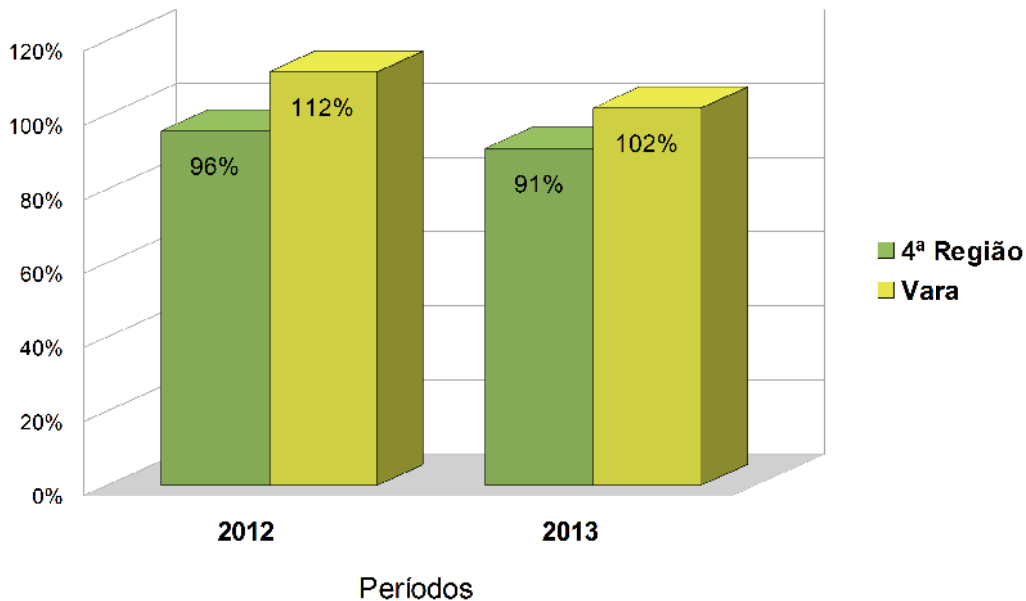
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
Fase de Conhecimento	111,59%	101,92%	-8,66%	158,82%	55,83%
Fase de Execução	138,26%	111,56%	-19,31%	180,00%	61,34%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 101,92%, a qual se mostrou 8,66% menor do que aquela registrada no ano anterior. A despeito dessa redução, a taxa verificada na Unidade Judiciária é superior ao índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

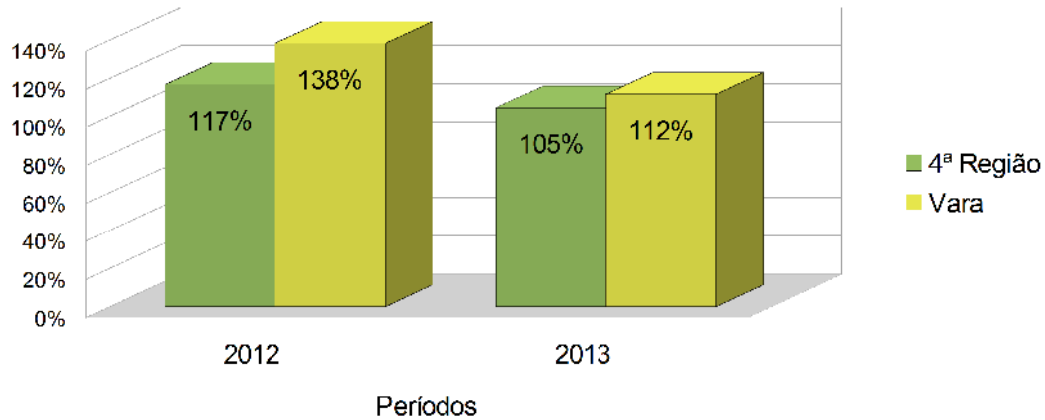
#### Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 111,56% no ano de 2013, se mostrando 19,31% menor do que aquela registrada no ano anterior, mas também superior ao índice médio da 4ª Região no referido ano, conforme apontado no gráfico abaixo.



### Recorribilidade externa na fase de execução



### 3.6.2 Recorribilidade interna

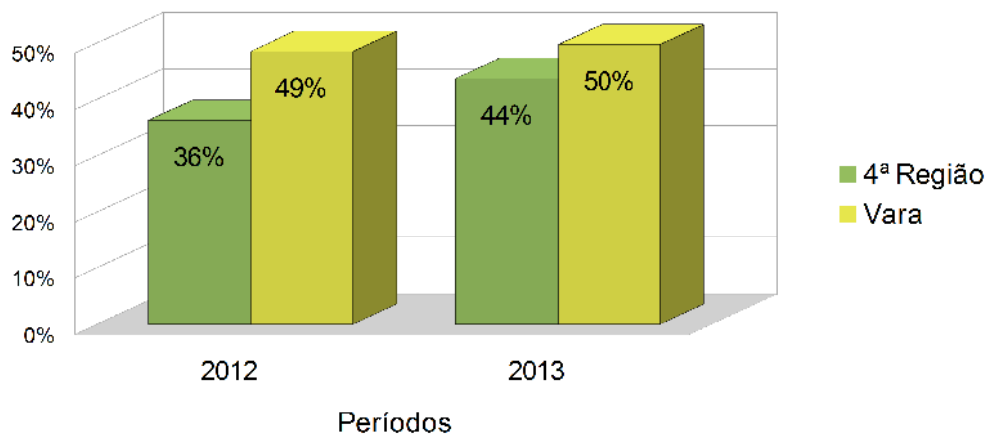
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição% 2013-2014 (até 31/01)
Fase de Conhecimento	48,51%	49,70%	2,45%	88,24%	77,54%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 49,70%, a qual se mostrou 2,45% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é superior ao índice médio da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

### Recorribilidade Interna





## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

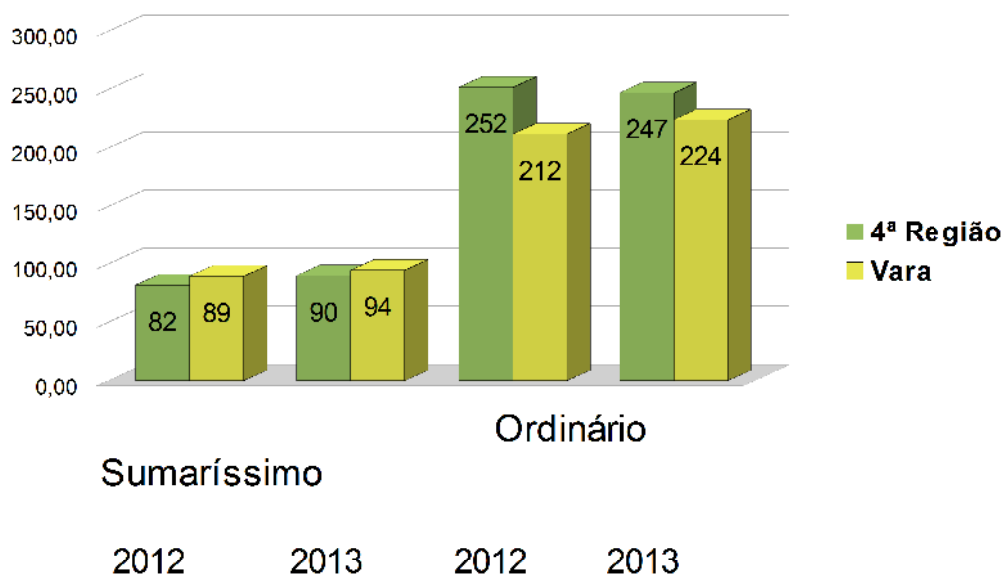
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014	Variação 2013-2014 (até 31/01)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	89,45	94,45	5,59%	165	74,70%
	Ordinário	211,79	224,15	5,84%	237,15	5,80%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram acréscimo na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 94,45 dias, o que equivale a aumento de 5,59% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, da mesma forma, registrou prazo de 224,15 dias, média 5,84% mais morosa na comparação com 2012.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o prazo médio da Unidade Judiciária no ano de 2013, quanto ao rito sumaríssimo, é 5,10% mais moroso do que a média de todas as Unidades Judiciárias da 4ª Região; entretanto, no tocante ao rito ordinário, o prazo médio da Unidade Judiciária é 9,35% mais célere do que a média verificada na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de conhecimento





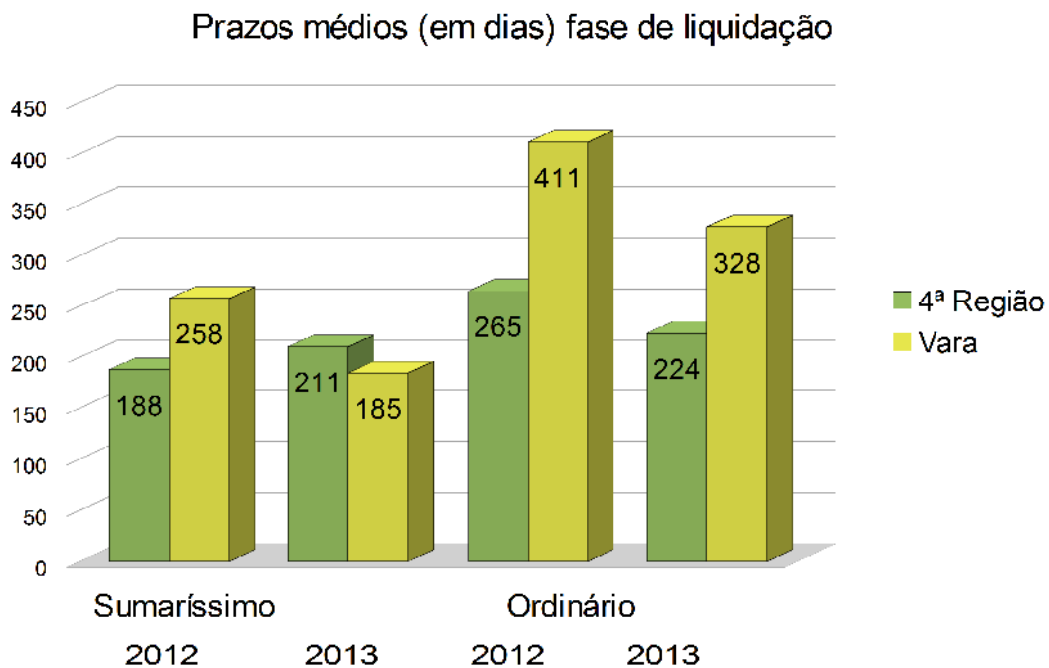
## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014	Variação 2013-2014 (até 31/01)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	258,08	184,52	-28,50%	164,33	-10,94%
	Ordinário	411,44	328,25	-20,22%	395,07	20,36%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

Evidencia-se uma maior celeridade na fase de liquidação no ano de 2013 em relação ao ano anterior. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 184,52 dias, o que equivale a uma redução de 28,50% em relação à média do ano anterior; já no rito ordinário, o prazo médio alcançou 328,25 dias, 20,22% mais célere na comparação com 2012.

No ano de 2013, o lapso médio de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária, no rito sumaríssimo, foi 12,32% inferior ao desempenho médio de toda a 4ª Região. Entretanto, no rito ordinário, apesar da significativa redução em relação ao ano de 2012, o tempo de tramitação da Unidade foi quase o dobro do verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região (46,43% superior à média). Especificações no gráfico abaixo.





### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

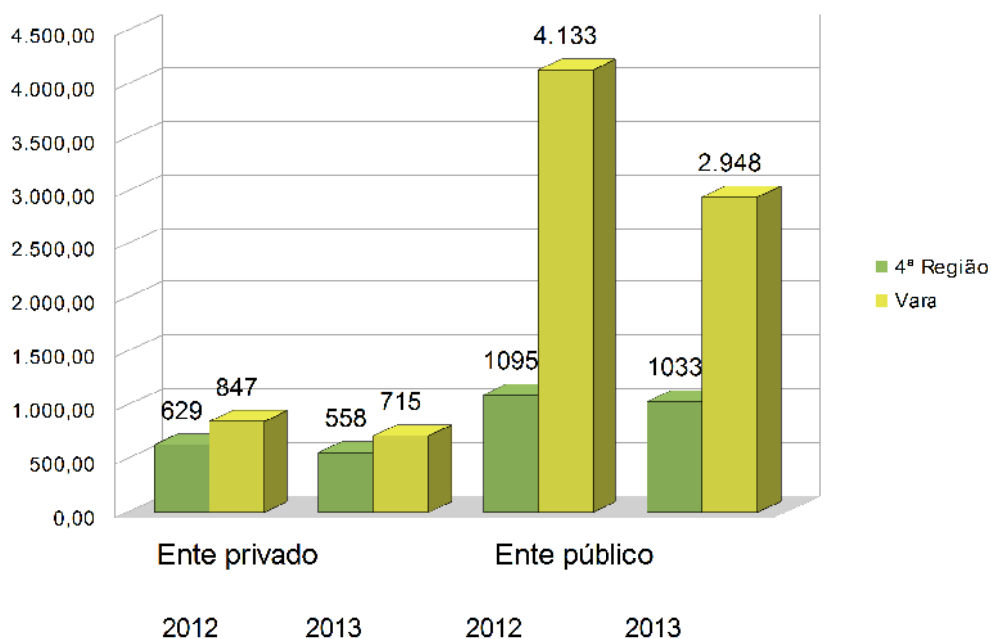
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014	Variação 2013-2014 (até 31/01)
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	847,06	714,87	-15,61%	908,14	27,04%
	Ente público	4.132,52	2.947,56	-28,67%	4.096,00	38,96%
	Total	1.069,65	896,91	-16,15%	1.040,97	16,06%

(Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 24.03.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 896,91 dias, o qual foi 16,15% menor do que o prazo do ano anterior.

Todavia, na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que nos processos em que o executado é ente privado o prazo médio de tramitação foi ligeiramente superior (28,15%) à média regional. Ainda, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 5ª Vara de Porto Alegre foi 185,22% maior do que a média da 4ª Região, ou seja, quase o triplo do verificado nas demais Varas do Trabalho.

Prazo médio (em dias) fase execução





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
<b>0082400-24.1995.5.04.0030</b>	Processo recebido na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 04.12.2013 por redistribuição, oriundo da 30ª VT de Porto Alegre em razão da competência material exclusiva desta última (tendo em vista que os pedidos constantes desta reclamatória trabalhista estão amparados em causa de pedir em nada relacionada com acidente do trabalho ou doença ocupacional a ele equiparada). Aguarda a solução de Recurso Extraordinário interposto junto ao Supremo Tribunal Federal.

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos entre 01.01.2006 e	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1.252	1.251	99,92%	<b>Meta cumprida</b>

### 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** *“Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.509	1.581	104,77%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados	%	Resultado
1.263	1.262	99,92%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
268	532	+98,51%	<b>Meta cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
93	54	<b>58,06%</b>	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.396	1.384	99,14%	<b>Meta cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
1.487	1.435	96,50%	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Jan/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3.545
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	586
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	369
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	520
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	464
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	59
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	73
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	1
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta	Mensal	0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência

\* Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal =  $-\left(\frac{((1-(\Sigma P5.13/(\Sigma P5.11+(P5.1+P5.3-P5.5+P5.7-P5.9+\Sigma P5.15-\Sigma P5.17)))) - (((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2))}{(P5.5/(P5.3+P5.1)) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2}\right) \times 100 / \left(\frac{((1-(\Sigma P5.14/(\Sigma P5.12+(P5.2+P5.4-P5.6+P5.8-P5.10+\Sigma P5.16-\Sigma P5.18)))) - (((1-(P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2))}{(P5.6/(P5.4+P5.2)) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2}\right) \times 100 / \left(\frac{((1-(P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2}\right)$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até janeiro)
-8,88%	Meta cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até janeiro)
Não avaliado*	Não avaliado*

\*Na Subseção Judiciária de Porto Alegre, a 18ª Vara do Trabalho possui competência funcional em feitos em que a Fazenda Pública figura como parte.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações Coletivas distribuídas	Resultado
0 processos	Meta cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, e quintas à manhã e à tarde. Eventualmente, se necessário, são realizadas audiências extras nas sexta-feira pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadro(s) abaixo.

O Juiz Titular (J1) realiza audiências unas nos processos de rito ordinário.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	06 (P) alternadamente a cada 15 dias, com possibilidade de inclusão de CPI's
Tarde	8 (U)	8 (U)	8 (U)	8 (U)	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Secretário de audiências na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	16 (I)	05 (P)	05 (P)	06 (U) OU 06 (P) alternadam ente a cada 15 dias , com possibilidad e de inclusão de CPI's	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências na data da correição 2014)

**Legenda:**

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27.08	26.05	17.07	26.05
Una Sumaríssimo		22.05		22.05
Instrução		16.09		28.05
Tentativa de acordo em execução	Não há pauta específica – é incluída em pauta de prosseguimento	Não há pauta específica – é incluída em pauta de prosseguimento	Não há pauta específica – é incluída em pauta de prosseguimento	Não há pauta específica – é incluída em pauta de prosseguimento

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências na data da correição 2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	2014	Variação 2012-2013	Variação 2013-2014 (até jan)
Do	Sumaríssimo	76,40	63,74	-	-16,57%	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Ordinário	66,27	58,80	98,52	-11,27%	67,55%
--	-----------	-------	-------	-------	---------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio reduzido de 76,40 dias, em 2012, para 63,74 dias, em 2013. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 66,27 dias, em 2012, para 58,80 dias, em 2013.

Ademais, além da redução constatada, tais parâmetros devem ser considerados de forma relativizada, na medida em que a consulta aos livros pauta no momento da inspeção revelaram situação ainda mais favorável à unidade. Deve ser esclarecido que o Juiz Titular (J1) realiza audiências unas, nas quais resta subsumido o prosseguimento e que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada.

O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)			Variação 2012- 2013	Variação 2013-2014 (até jan)
		2012	2013	2014		
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	22,73	43,92	34,82	93,22%	-20,72%
	Ordinário	141,21	202,16	10,10	43,16%	-95,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

As audiências de prosseguimento, na comparação com o ano anterior, realizaram-se em prazos maiores em 2013. As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 22,73 dias, em 2012, para 43,92 dias, em 2013 (+93,22%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 141,21 dias em 2012, para 202,16 dias, em 2013 (+43,16%).

Novamente, no tópico, há que se ressaltar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Os prazos médios de prosseguimento não são, majoritariamente, oponíveis ao Juiz Titular que realiza audiências unas e, em relação ao Juiz Substituto, encontram-se dentro dos parâmetros recomendáveis pela Corregedoria.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
André Sessim Parisenti	0	4	0	0	<b>4</b>
Eduardo Vianna Xavier	619	447	112	9	<b>1.187</b>
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	15	14	8	0	<b>37</b>
Jorge Alberto Araujo	123	347	274	19	<b>763</b>
Lúcia Rodrigues De Matos	0	5	0	0	<b>5</b>
Patricia Zeilmann Costa	0	5	0	0	<b>5</b>
Raquel Gonçalves Seara	166	111	40	0	<b>317</b>
Vinícius Daniel Petry	106	30	12	1	<b>149</b>
(Juiz não informado)	134	0	18	0	<b>152</b>

Período de Referência de 01/01/13 a 31/01/14  
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 6.6 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			Sem Exame de Mérito		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Kunrath	-	1	0	1	-	1
André Sessim Parisenti	1	3	0	4	-	4
Braulio Affonso Costa	1	0	0	1	1	2
Carolina Cauduro Dias de Paiva	2	0	0	2	-	2
Cristina Bastiani	-	3	0	3	-	3
Eduardo Batista Vargas	-	1	0	1	2	3
Eduardo Vianna Xavier	274	367	3	644	104	748
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	5	16	0	21	1	22
Gustavo Jaques	-	1	0	1	-	1
Jorge Alberto Araujo	243	163	1	407	70	477
Ligia Maria Fialho Belmonte	-	12	0	12	-	12
Lúcia Rodrigues de Matos	2	5	0	7	-	7
Marcello Dibi Ercolani	-	2	0	2	-	2
Matheus Brandão Moraes	-	0	0	-	1	1
Milena Ody	-	2	0	2	-	2
Patricia Zeilmann Costa	1	3	0	4	-	4
Raquel Gonçalves Seara	47	89	1	137	40	177
Raquel Hochmann de Freitas	-	1	0	1	-	1
Roberto Teixeira Siegmann	-	6	0	6	-	6
Rodrigo Trindade de Souza	-	42	0	42	-	42
Valdete Souto Severo	-	5	0	5	1	6
Vinícius Daniel Petry	18	42	0	60	13	73
	9	9	0	18	21	39
<b>Total</b>	<b>603</b>	<b>773</b>	<b>5</b>	<b>1.381</b>	<b>254</b>	<b>1.635</b>

Período de Referência de 01/01/13 a 31/01/14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

## 6.7 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Jorge Alberto Araujo		
0001006-40.2013.5.04.0005	0000871-62.2012.5.04.0005	00479-2013-005-04-00-7
00964-2013-005-04-00-0	00033.005/01-0	00901-2003-005-04-00-2
00370-2010-005-04-00-7	00752.005/91-0	00752.005/91-0
00940-2009-005-04-00-5	00484-2011-005-04-00-8	01331-2009-005-04-00-3
00216-2013-005-04-00-8	01151-2005-005-04-00-8	01253-2011-005-04-00-1
01162.005/98-0	01136.005/97-8	00524-2009-005-04-00-7
00713-2012-005-04-00-5	00763-2013-005-04-00-3	00467-2013-005-04-00-2
01370-2012-005-04-00-6	01259-2013-005-04-00-0	00206-2013-005-04-00-2
01046-2008-005-04-00-1	00077-2010-005-04-00-0	
Há mais de 50 dias		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0026400-35.2002.5.04.0005*	10.12.2013	3 meses e 18 dias
0001602-58.2012.5.04.0005	11.12.2013	3 meses e 17 dias
0019000-23.2009.5.04.0005*	12.12.2013	3 meses e 16 dias
0112800-42.2008.5.04.0005*	13.12.2013	3 meses e 15 dias
0146300-02.2008.5.04.0005	18.12.2013	3 meses e 10 dias
0000341-58.2012.5.04.0005*	27.01.2014	2 meses
0000600-10.1999.5.04.0005*	28.01.2014	2 meses
0038100-61.2009.5.04.0005*	28.01.2014	2 meses
0646900-64.1988.5.04.0005*	30.01.2014	1 mês e 28 dias
0000649-65.2010.5.04.0005*	03.02.2014	1 mês e 25 dias
0001289-34.2011.5.04.0005**	03.02.2014	1 mês e 25 dias
0000500-35.2011.5.04.0005**	05.02.2014	1 mês e 23 dias
Total: 38 processos		
Ligia Maria Fialho Belmonte		
0000606-60.2012.5.04.0005		
Há mais de 50 dias: não há		
Total: 1 processo		
Rodrigo de Almeida Tonon		
Há mais de 50 dias		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0041700-76.1998.5.04.0005**	1º.02.2013	1 ano, 1 mês e 27 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0063500-77.2009.5.04.0005*	02.07.2013	8 meses e 26 dias
Total: 2 processos		
<b>Vinicius Daniel Petry</b>		
<b>Há mais de 50 dias</b>		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0000298-24.2012.5.04.0005	27.01.2014	2 meses
Total: 1 processo		
<b>Eduardo Vianna Xavier</b>		
0000671-21.2013.5.04.0005	0000771-73.2013.5.04.0005	0000822-84.2013.5.04.0005
0001137-15.2013.5.04.0005	0001048-89.2013.5.04.0005	0000751-82.2013.5.04.0005
0000865-21.2013.5.04.0005	0000926-76.2013.5.04.0005	0000582-95.2013.5.04.0005
0000724-02.2013.5.04.0005	0044000-59.2008.5.04.0005	0001189-16.2010.5.04.0005
0091800-79.1991.5.04.0005	0000690-32.2010.5.04.0005	0000690-32.2010.5.04.0005
0117800-91.2006.5.04.0005	0000874-80.2013.5.04.0005	0000989-09.2010.5.04.0005
0122900-22.2009.5.04.0005	0001635-48.2012.5.04.0005	
<b>Há mais de 50 dias: não há</b>		
Total: 20 processos		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro em 31.03.2014)

\* Incidentes de execução

\*\* Embargos declaratórios

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na visita de inspeção correcional, o trabalho é efetuado em duas modalidades: nos processos físicos, por tarefa e nos processos em tramitação no PJE, por carteira - neste caso os processos são divididos aos servidores conforme a numeração. Diariamente, o funcionário Jorge verifica a movimentação geral do PJE e comunica aos colegas sobre a existência de tarefas ou documentos a serem analisados.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

Cada funcionário expede as notificações referentes às minutas de despacho que elaborou.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**

As cartas precatórias, e todas as tarefas determinadas em ata, são elaborados pelo Secretário de audiência.

### **7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS**

Na execução, a Secretaria adota procedimento que envolve sequencialmente: notificação para pagamento na forma do art. 475 J do CPC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(efetuada por Rodrigo, Assistente de Diretor) em caso negativo, é efetuada consulta aos Convênios (Bacen-Jud, Renajud, Infojud- efetuada por Fabiano). Sendo negativas as consultas, é expedido mandado de citação e penhora (efetuada por Graziela), caso não haja pagamento no prazo regular da citação.

#### **7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

É adotado o mesmo procedimento da expedição de notificações. O servidor que elabora a minuta do despacho confecciona o ofício.

#### **7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

As guias de depósito são procuradas diariamente pela funcionária Regina que as repassa à funcionária Adriana, responsável pela elaboração dos alvarás de acordo e pela anotação do prazo de embargos, caso o depósito refira-se a pagamento da execução. A certificação do decurso de prazo para confecção de alvarás na fase de execução é efetuada juntamente com os demais processos.

#### **7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

A elaboração de precatórios e RPV's fica aos cuidados da funcionária Graziela. Na data da correição, havia um processo aguardando a confecção do precatório.

#### **7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES**

A procura e juntada de petições é realizada diariamente pela funcionária Regina e pelo estagiário Douglas, assim como a baixa dos autos devolvidos à Secretaria. Além disso, a funcionária Regina é responsável pela formação dos autos provisórios.

#### **7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

As minutas de despacho são confeccionadas pelos funcionários Jorge e Sandra. As urgências são priorizadas e repassadas à Diretora de Secretaria. Na data da correição, a Unidade estava processando as petições de 28/3/14.

#### **7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

A certificação do prazo é realizada, em geral, uma vez na semana pela funcionária Adriana que elabora as minutas de despacho, inclusive. Os processos são guardados por número e não por data de vencimento do prazo. Na data da correição a certificação do prazo estava em 24 e 25 de fevereiro/2014.

#### **7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

A remessa dos autos ao TRT é realizada pelo funcionário Newton, semanalmente. A análise dos processos que retornam do TRT é realizada pela Diretora de Secretaria, diariamente.

#### **7.11 CONVÊNIOS**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme já relatado no item 7.3, a Vara utiliza os convênios regularmente.

### 7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é feito mensalmente, sendo adotada escala entre os funcionários conforme o ano de ajuizamento das ações.

### 7.13 EXAME DOS LIVROS

#### 7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0141200-03.2007.5.04.0005	<b>02.12.2013</b>	*
2	0001077-76.2012.5.04.0005	<b>06.12.2013</b>	2 meses e 7 dias
3	0049700-26.2002.5.04.0005	<b>11.12.2013</b>	2 meses e 2 dias
4	0087100-35.2006.5.04.0005	<b>19.12.2013</b>	1 mês e 24 dias
5	0000167-15.2013.5.04.0005	<b>15.01.2014</b>	*
6	0001279-53.2012.5.04.0005	<b>22.01.2014</b>	21 dias
7	0000817-67.2010.5.04.0005	<b>27.01.2014</b>	16 dias
8	0055200-63.2008.5.04.0005	<b>27.01.2014</b>	16 dias
9	0001109-18.2011.5.04.0005	<b>28.01.2014</b>	*
10	0000833-16.2013.5.04.0005	<b>30.01.2014</b>	13 dias**
11	0001183-72.2011.5.04.0005	<b>30.01.2014</b>	13 dias**
12	0141000-11.1998.5.04.0005	<b>30.01.2014</b>	13 dias
13	0001078-61.2012.5.04.0005	<b>30.01.2014</b>	13 dias
14	0065800-80.2007.5.04.0005	<b>31.01.2014</b>	12 dias
15	0001480-79.2011.5.04.0005	<b>31.01.2014</b>	12 dias
16	0000765-37.2011.5.04.0005	<b>31.01.2014</b>	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.02.2014)

\* Houve dilação de prazo mas não há indicação do prazo final no inFOR

\*\* Processo em carga rápida.

#### 7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0090500-52.2009.5.04.0005	<b>21.11.2013</b>	2 meses e 22 dias
2	0000676-77.2012.5.04.0005	<b>06.12.2013</b>	2 meses e 7 dias
3	0000243-73.2012.5.04.0005	<b>13.12.2013</b>	2 meses
4	0000706-15.2012.5.04.0005	<b>18.12.2013</b>	1 mês e 25 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0001392-41.2011.5.04.0005	<b>23.01.2014</b>	20 dias
6	0000229-60.2010.5.04.0005	<b>31.01.2014</b>	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.02.2014)

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	005-00906/13	0001092-45.2012.5.04.0005	<b>28.09.2013</b>	4 meses e 15 dias
2	005-01110/13	0000775-81.2011.5.04.0005	<b>10.12.2013</b>	2 meses e 3 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.02.2014)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 06.02.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 553 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram sorteados entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001271-88.2012.5.04.0001	A Unidade informou que os autos não se encontravam em Secretaria, pois foram remetidos à Justiça Estadual, sem o registro adequado no inFOR.
2	0000574-55.2012.5.04.0005	A Unidade informou que os autos não se encontravam em Secretaria, pois foram remetidos ao TRT para julgamento de Recurso Ordinário, sem o registro adequado no inFOR
3	0000302-32.2010.5.04.0005	A Unidade informou que os autos não se encontravam em Secretaria, pois foram arquivados, sem o registro adequado no inFOR.
4	0136800-14.2005.5.04.0005	Os autos saíram em carga com o procurador da reclamada. Em razão do prazo exíguo, e tendo em vista o número razoável de processos solicitados, dispensou-se a remessa posterior dos autos
5	0051800-07.2009.5.04.0005 (apensado ao 0069000-32.2006.5.04.0005)	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade informou que os autos encontravam-se apensados aos do processo nº 0069000-32.2006.5.04.0005, sem o registro adequado no inFOR.

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar;

**Movimentação processual:** Nada a apontar;

**Principais entraves na movimentação:** A execução foi sustada pela oposição de embargos de terceiro em 2010, e foi retomada diretamente no processo principal, havendo o apensamento da cautelar àqueles autos.

0069000-32.2006.5.04.0005 (ao qual foi apensado o 0051800-07.2009.5.04.0005)

**Aspectos gerais dos autos:** capas do 4º e 5º volumes com riscos e anotações impróprias; ação cautelar estava apensada sem certidão no principal nem registro no inFOR;

**Movimentação processual:** o despacho da fl. 1008 determinou, em 04.07.2013, a expedição de alvará ao exequente, o que somente foi cumprido em 05.08.2013 (fl. 1014); a petição das fls. 1025-1027, recebida em 20.08.2013, foi juntada aos autos em 04.09.2013; o despacho de 10.10.2013 determinou a expedição de carta de arrematação, providência que foi cumprida somente em 28.11.2013 (fl. 1037), e a parte interessada foi intimada para retirar o documento em 29.01.2014;

**Principais entraves na movimentação:** A execução iniciou-se em 2010, com penhora de veículos da executada, tendo havido ação cautelar de arresto judicial, embargos de terceiro, embargos à penhora, exceção de pré-executividade (cujo não conhecimento foi atacado mediante agravo de instrumento), embargos à arrematação (cuja improcedência deu margem à interposição de Agravo de Petição);

6

0000988-19.2013.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada à fl. 15,verso com espaço em branco; ausência de carimbo 'em branco' à fl. 16,verso; não foram lavrados termos de juntada nas fls. 50,verso; 51,verso\*; 53,verso; 56,verso\* (\*não consta das atas de audiência a 'juntada no ato'); não foi certificado acerca da determinação de consulta realizada à fl. 53.

**Movimentação processual:** a certificação do prazo (fl. 59) ultrapassou os 10 dias; na certificação do prazo foi adicionada a informação de que os autos devem aguardar a solução da ação cautelar 0000872-13.2013.5.04.0005, no Infor consta que os autos estão para arquivar (portanto há divergência de informação) e, por fim, nada foi certificado sobre o decurso do prazo nos autos da cautelar que ocorreu em 27.1.2014).

7

0000918-36.2012.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** não foi efetuada a retificação da autuação determinada à fl. 45, quanto à correta denominação da reclamada; não foram lavrados termos de juntada nas fls. 439,verso; 443,verso; não lavrado termo de juntada da guia de depósito da fl. 445

**Movimentação processual:** nada a apontar.

8

0144500-02.2009.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos:** faltou carimbo de identificação do servidor na folha de carga do processo (fl.332) e no termo de juntada da fl. 332,verso; o carimbo da fl. 356,verso não foi preenchido no que se refere à identificação das folhas em branco.

**Movimentação processual:** certificação do prazo além dos dez dias (not. fls. 318/19 e despacho fl. 322).

9

0000746-31.2011.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** não foram lavrados termos de juntada às fl. 187,verso; 194,verso; 198,verso (não constou na ata da fl. 199 "juntada no ato"); 201,verso

**Movimentação processual:** Quando dos adiamentos das audiências não foi observada a determinação da fl. 170 de ciência ao MPT para participação nas sessões. O processo tem audiência designada para 30/4/2014.

10

0111500-17.1986-5.04.0005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Aspectos gerais dos autos\*:** rasura na capa do 3º volume (risco e grafia do algarismo 3 à caneta); folha de carga da fl. 590 sem assinatura do servidor e sem identificação quando da devolução dos autos; houve cobrança de autos (vide notificação da fl. 591), no Infor foi noticiada a formação de autos suplementares, mas não é possível identificar isto nos autos; faltam termos de juntada às fls. 590,verso;643, verso e 669,verso; certidão da fl. 636,verso subscrita por servidor sem identificação ('p/'); folha de carga da fl. 648 sem identificação do servidor quando da devolução dos autos; não constou a data de devolução dos autos à fl. 660; ausência do carimbo 'em branco' ou aposição do risco diagonal na fl. 670,verso

**Movimentação processual:** houve demora na movimentação do processo desde a devolução dos autos em 15.7.2013 até a conclusão em 22.8.13 (fls. 652 e 653); idem na certificação de decurso de prazo de publicação do edital (fls. 655 e 656 – prazo decorrido em 01/10 e certificação em 19/11/2013); idem no cumprimento do despacho da fl. 656 (exarado em 19.11, cumprimento em 02/12/2013); houve equívoco no cumprimento da primeira parte do despacho da fl. 656 (a determinação de pesquisa junto ao Bacen-Jud referia-se a reclamada citada por edital, conforme fl. 653 e não aos executados nominados na fl. 657 – equívoco que foi apontado pelo autor à fl. 663). O fator impeditivo para a solução do feito é a execução que se iniciou em maio/1987, com penhora de bens insuficientes para garantia total da dívida, realização de leilões, redirecionamento da execução contra o sócio em 1990; o falecimento do sócio em 2012 (fl. 581); redirecionamento contra a viúva em 04/3/2103, com bloqueio de valores das através do convênio Bacen-Jud em janeiro de 2014 (valor que cobre o montante devido nos autos, conforme guia da fl. 670).

11

0000766-56.2010.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** equívoco na identificação do 1º e 2º volumes dos autos (houve troca das etiquetas), a etiqueta que identifica o 6º volume está invertida; não foi lançado no Infor o apensamento das cautelares 0002187-62.2011.5.04.0000 (no primeiro volume) e 0007474-06.2011.5.04.0000 (quinto volume); termo de juntada à fl. 1001,verso, com espaço em branco; na folha de carga (1016) não consta data da devolução, nem identificação do servidor; fl. 1016,verso sem aposição de carimbo 'em branco'.

**Movimentação processual:** nada a apontar.

12

00191.005/97-5

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar

**Movimentação processual:** após a retirada dos alvarás não houve movimentação processual de 19/12/12 a 25.2.2013; os autos aguardaram a quitação do recolhimento previdenciário de 25.2.13 a 10/10/13 através de alvará expedido pela Vara, sendo que, conforme certificado à fl. 924,verso não houve a expedição do referido alvará; o despacho da fl. 925, exarado em 10/10/13 não foi cumprido até a data de remessa dos autos a esta Corregedoria, em razão da guarda equivocada dos autos, conforme certificado à fl. 926.

**Principais entraves na movimentação:** perícia contábil na instrução (primeiro laudo foi juntado aos autos em 15/9/97, houve substituição do perito e o trabalho foi concluído em março/2000). Fase recursal (sentença em abril/2001. Com a interposição de recurso ordinário pelas reclamadas os autos subiram para o TRT e, posteriormente, até o TST com trânsito em julgado em outubro/2009). A liquidação se estendeu por 2 anos (de out/2009 a nov/2011). O pagamento da dívida deu-se em 2012.

13

00491-2004-005-04-00-0

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada à fl. 1348,verso com espaço em branco; folhas de carga (fl. 1350 e 1351) sem identificação do servidor quando da devolução dos autos.

**Movimentação processual:** não foi observado o requerimento de retificação do polo passivo à fl. 1356, nem a outorga de nova procuração às fls. 1360,verso/1362; os autos foram movimentados desde 12/6/2013, em razão do equívoco na guarda dos volumes, conforme certidão da fl. 1378.

**Principais Entraves na movimentação:** liquidação iniciada em 11/09/06 e finda em 09/8/07. Em outubro/07 foi pago o débito. Houve liberação parcial de valores já que o feito pendia de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

juízo de julgamento de Agravo de Instrumento, os quais retornaram em setembro/10. Desta data até junho/2013 a discussão nos autos envolveu a liberação de valores remanescentes e imposto de renda.

14 0077700-02.2003.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** o verso das fls. 698-699 está em branco sem aposição de carimbo ou traço diagonal; o termo de juntada das fls. 706-verso, 735-verso, tem espaços em branco; quando da formação de autos suplementares, não houve numeração no canto inferior direito nem aposição do termo de juntada para as petições das fls. 776-783 e 784-820;

**Movimentação processual:** nada a apontar;

**Principais entraves na movimentação:** Com a interposição de recurso ordinário pelas reclamadas em março de 2004, os autos subiram para o TRT e, posteriormente, até o TST com trânsito em julgado em julho/2013.

15 0000043-32.2013.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** o termo de juntada da fl. 127-verso tem espaços em branco, assim como as certidões de fl. 135-verso;

**Movimentação processual:** nada a apontar;

16 0001075-72.2013.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata da fl. 40 (para ambas as reclamadas, a procuração foi juntada antes das credenciais);

**Movimentação processual:** nada a apontar;

17 0001139-82.2013.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** o termo de juntada da fl. 48-verso tem espaços em branco;

**Movimentação processual:** nada a apontar;

18 0000484-47.2012.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** nos termos de juntada das fls. 28-verso e 38-verso não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPC); por lapso, constou o carimbo "em branco" no verso da fl. 28, onde exarado termo de juntada.

**Movimentação processual:** nada a apontar;

19 0000315-60.2012.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar;

**Movimentação processual:** o prazo assinado pela nota da fl. 456 encerrou-se em 25.11.2013, sem que houvesse movimentação processual posterior;

20 0142200-39.1987.5.04.0005

**Aspectos gerais dos autos\*:** na fl. 1444-verso não há carimbo indicando a presença de um documento reduzido; o verso da fl. 1454 está em branco sem aposição de carimbo ou traço diagonal;

**Movimentação processual:** o despacho da fl. 1433 determinou, em 22.01.2013, a notificação dos reclamados, o que só ocorreu em 14.02.2013 (fl. 1434); o reclamante informou o endereço dos executados em 25.03.2013, na petição da fl. 1441, porém as novas notificações somente foram expedidas em 22.04.2013 (fls. 1442-1443); o edital determinado pelo despacho de 19.06.2013 somente foi expedido em 29.07.2013 (fl. 1456); o decurso desse prazo não foi certificado nos autos; a carta de adjudicação determinada pelo despacho de 04.10.2013 foi expedida somente em 07.11.2013 (fl. 1463);

**Principais entraves na movimentação:** A execução estende-se desde 1996, com inúmeras tentativas de penhora de bens, que restaram infrutíferas ou parcialmente bem-sucedidas mas insuficientes para quitar a dívida, e posterior redirecionamento da execução aos sócios;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0000428-77.2013.5.04.0005
	0000346-46.2013.5.04.0005
	0001454-47.2012.5.04.0005
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto	0075100-52.1996.5.04.0005
	0001335-23.2011.5.04.0005
	0099100-43.2001.5.04.0005
Processo apensado a outro sem andamento	0001090-75.2012.5.04.0005
	0000257-23.2013.5.04.0005
	0000913-82.2010.5.04.0005

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 9 PJe

Segundo relato da Diretora de Secretaria, ainda não há reflexos no volume de atendimento de balcão desde a implantação do PJE (desde setembro/13). A Diretora apontou, ainda, que o sistema ainda necessita de ajustes, ressaltando como problemáticas as tarefas que envolvem a impressão de correspondências, retificação da autuação e inclusão de alertas ou anotações (ambas efetuadas em uma aba externa e não na aba do próprio processo, o que dificulta a mobilidade dentro do sistema).

Por fim, a Diretora chamou a atenção para a impossibilidade de efetuar lançamento de cálculos no PJE, o que representará um grande entrave quando os processos ingressarem na fase de execução. A atualização, caso necessária, é procedida no INFOR com a utilização de um número indeterminado de processo.

## 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por duas vezes durante o período correccionado, de 22.04.2013 a 26.04.2013 e de 16.09.2013 a 19.09.2013.

Para os dois períodos, o Gestor da Unidade Judiciária solicitou auxílio nas atividades de “confeção de alvarás de reclamadas, lançamento de contas, expedição de mandados de citação, confeção de precatórios e RPV.”. Por sua vez, os integrantes da equipe referiram que as principais dificuldades encontradas, nas duas atuações na Vara do Trabalho, foram “atraso no cumprimento da execução, em razão do grande volume de processos em tramitação nessa fase”.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A unidade mostra-se organizada e a Diretora de Secretaria, que assumiu a função em dezembro de 2013, tem boa perspectiva de manter o funcionamento secretaria de forma a alcançar os resultados positivos que têm sido apresentados. Como aspectos positivos, ressalta-se a diminuição dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, o que é resultado do aumento do percentual de processos solucionados e repercute no decréscimo da taxa de congestionamento nessa fase, que é inferior à média de toda a região. Os prazos de tramitação da fase de liquidação apresentaram melhora em relação ao ano anterior.

A inspeção realizada sobre a unidade reflete saldo positivo. Nota-se o comprometimento da equipe de servidores - a qualificação para as funções determinadas, o engajamento e assimilação da gestora da unidade, assim como por parte dos Juízes Titular e Substituto que estiveram presentes e colaboraram quanto ao esclarecimento de rotinas solicitado pela Corregedora.

A respeito dos magistrados, louva-se a produtividade verificada e, por fim, é necessário tecer consideração acerca da sistemática adotado pelo Juiz Titular ao realizar audiências unas. A propósito, o Magistrado esclareceu que, quando há necessidade de realização de perícia técnica, o procedimento é realizado na própria audiência, mediante apresentação de quesitos e na presença do perito, que presta depoimento e fornece as informações que o Juiz entender necessárias, tudo conforme permissivo legal expresso no § 2º do art. 421 do CPC. Conforme relatado pelo Magistrado, se houver necessidade de inspeção no local de trabalho, o fato é informado pelo perito e, geralmente, é proferida decisão determinando a diligência conforme o requerimento das partes. Para viabilizar a prática, a unidade dispõe de três peritos que disponibilizam datas para permanecerem à disposição do juízo, a partir das quais as pautas são organizadas levando em consideração as matérias técnicas que são objetos da perícia. O procedimento, portanto, e *a priori*, não carece de amparo legal e não representa tumulto infundado na condução do processo,.



## **12 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Denis Einloft, representante da AGETRA, e Cláudia Bueno, representante da SATERGS. Ambos os procuradores elogiaram a unidade como um todo, mas relataram dificuldade de relacionamento com o Juiz Titular. Referiram que, apesar da dificuldade inicial em relação à forma de realização de audiência, adaptaram-se à prática; entretanto, mencionaram que o Juiz dispensaria tratamento inadequado do ponto de vista da urbanidade e polidez em relação aos advogados, especialmente aqueles mais jovens, ao que lhes foi respondido pela Corregedora que o assunto seria devidamente tratado com o Magistrado em questão na busca de uma solução. No mesmo sentido, outros advogados atuantes no foro também relataram a dificuldade de tratamento com o Juiz Titular e informaram procedimento desse que reputaram impróprio na condução dos processos, qual seja, o de determinar o arquivamento do feito diante da ausência do demandante em audiência de prosseguimento. Ainda, de acordo com o relatado, os procuradores enfrentam dificuldades em obter os registros de seus protestos, tanto que a matéria suscitou a interposição de recursos ordinários que foram providos pelo Tribunal quanto ao tópico. A propósito, a Corregedora lhes esclareceu que a matéria relativa ao arquivamento do feito expressa forma de condução do processo e entendimento essencialmente afeto a aspecto jurídico e entendimento do Juiz, e que aos manifestantes incumbem exigir o registro de inconformidade no momento da audiência., sem prejuízo de recomendação nesse sentido por parte da Corregedoria.

## **13 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos descritos no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.





### **ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos nº 0001145-26.2012.5.04.0005, nº 0001183-72.2011.5.04.0005 e nº 0114400-98.2008.5.04.0005, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão. Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014 apontam tendência de não cumprimento (na medida em que o número de processos solucionados até 31.01.2014 é inferior ao número de processos distribuídos no referido período).

### **ITEM 6.1 (PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO DA PAUTA) E 6.3 (PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS)**

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.

### **ITEM 6.7 (Processos Concluídos Para Sentença)**

Recomenda-se seja prolatada a sentença nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, uma vez que o tempo de conclusão dos autos para prolação da sentença já ultrapassou os 50 dias referidos na Recomendação nº 1 de 2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como por tratar-se, em sua maioria, de incidentes de execução ou embargos declaratórios.

### **ITEM 7.9 (CERTIFICAÇÃO DE PRAZO)**

Recomenda-se à unidade que envide os esforços necessários para que a certificação de prazos e o devido impulso processual não exceda em 10 dias do respectivo vencimento.

### **ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- f) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- h) registre, no sistema informatizado, o apensamento de autos para vinculação ao processo principal;
- i) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- j) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)**

Determina-se pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

**ITEM 12 (PRESENÇA DE ADVOGADOS E INTERESSADOS).**

Recomenda-se ao Juiz Titular que registre, independentemente de seus entendimentos, todos os processos devidamente fundamentados pelos procuradores na defesa do interesse de seus constituintes.

**14 PRAZO PARA RESPOSTA**

Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Jorge Alberto Araujo e pelo Juiz Substituto Eduardo Vianna Xavier, pela Diretora de Secretaria e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck  
Corregedora Regional**